



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 03/2025 PROCESSO 15/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

Da justificativa da dispensa de licitação e fundamento legal

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

A lei autoriza, porém, a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos do artigo 75, inciso II, no caso de outros serviços e compras. (valor já atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Acompanhamento da compra direta

- No dia 11/08/2025 às 14:39horas, foi disponibilizado no site da Câmara Municipal o aviso de abertura de compra direta, e o edital respectivo.
- No dia 12/08/2025 foi publicado no Diário Oficial do Município, edição 1690, página 2, o aviso de dispensa eletrônica 03/2025.
- No dia 12/08/2025 foi recebido e-mail de "André Rodrigues" solicitando cópia do Edital, respondido.
- No dia 12/08/2025 foi recebido e-mail de "Camila Rossi" solicitando cópia do Edital, respondido.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

- No dia 13/08/2025 foi recebido e-mail de “Pedro da Costa Ferreira Gandin”, solicitando cópia do Edital, respondido.
- No dia 15/08/2025 foi recebido e-mail de “Conlicitação”, solicitando cópia do Edital, respondido.
- No dia 17/08/2025, às 17:10horas foi recebido e-mail de “Rodrigo Marques”, com proposta para participação.
- No dia 18/08/2025, às 08:03 horas foi recebido e-mail de “Rodolfo”, com proposta para participação.
- No dia 18/08/2025, às 08:25 horas foi recebido e-mail de “SAC-INFOJER”, com proposta para participação.
- No dia 18/08/2025, às 08:57 horas foi recebido e-mail de “Marcio”, com proposta para participação.

Propostas enviadas

PARA O ITEM 1: NOTEBOOK CORE I7

Nome do Proponente	Valor da proposta	CNPJ
Rio Preto Distribuidora de Equipamentos e Tecnologia Ltda ME	5.289,00	33.937.0002/0001-60
Thais Camargo Siqueira	R\$ 3.400,00 cada, total de R\$ 6.800,00	33.937.0002/0001-60
R.M. Serviços e Comércio de Móveis e Eletrônicos Ltda	R\$ 3.925,00 cada, total de R\$ 7.850,00	36.813.150/0001-61
Mauricio Sgavioli Rocchi	R\$ 5.499,00 cada, com desconto de R\$ 2.531,52 e valor total de R\$ 8.466,48, e valores de SSD em separado	03.267.631/0002-40

Análise das propostas/ocorrências

Foram analisadas as propostas enviadas, sendo que na proposta da empresa “RIO PRETO DISTRIBUDORA DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA ME” prevê um prazo de entrega do produto de 15 (quinze) dias, diverso daquele constante no Anexo I do Edital, Termo de Referência, que é de 5 dias, além de valor maior que o limite estabelecido no edital, e a indicação de uma única unidade, quando a proposta era para compra de 2 unidades; da empresa



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

“MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI” a proposta não se encontra em conformidade com edital, trazendo itens em separado e não está assinada.

Desta forma restam DESCLASSIFICADAS as propostas apresentadas pelas empresas “Rio Preto Distribuidora de Equipamentos e Tecnologia Ltda ME” e “Mauricio Sgavioli Rocchi”

Classificação das propostas para o item 1

Após a verificação das propostas encaminhadas à Administração, ficam assim classificadas as propostas:

1ª COLOCADA – THAIS CAMARGO SIQUEIRA – valor total do item R\$ 6.800,00

2ª COLOCADA – R.M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA – valor total do item R\$ 7.850,00

Propostas enviadas

PARA O ITEM 2: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Nome do Proponente	Valor da proposta	CNPJ
Thais Camargo Siqueira	R\$ 4.520,00 cada, total de R\$ 9.040,00	33.937.0002/0001-60
Mauricio Sgavioli Rocchi	R\$ 7.099,00 cada, desconto de R\$ 3.269,00, total de R\$ 10.929,00	03.267.631/0002-40

Análise das propostas/ocorrências

Foram analisadas as propostas enviadas, sendo que as mesmas estão acima do valor constante no edital, bem como a proposta da empresa “Mauricio Sgavioli Rocchi” não está assinada e não foi formalizada com as informações necessárias constantes do edital, razão pela qual restam DESCLASSIFICADAS.

Propostas enviadas

PARA O ITEM 3: COMPUTADOR DESKTOP CORE I7

Nome do Proponente	Valor da proposta	CNPJ
Mauricio Sgavioli Rocchi	R\$ 6.319,00	03.267.631/0002-40

Análise das propostas/ocorrências

Foi analisada a proposta enviada, sendo que a mesma está acima do valor constante no edital, não está preenchida com os dados necessários constantes do



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

editais, e nem mesmo encontra-se assinada, razão pela qual restam
DESCCLASSIFICADAS.

Itapuí, 18 de agosto de 2025.



VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente